

(ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e artigos 37.º e 38.º), e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Âmbito do recrutamento: Pessoas que se enquadrem nos pontos 8, 9 e 10 do presente aviso.

5 — Local e duração do trabalho:

4h diárias em qualquer estabelecimento do Agrupamento de Escolas de Benavente;

Desde que inicie até 9 de junho de 2016.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Categoria de assistente operacional.

Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

7 — Remuneração base prevista: 2,80€ por cada hora efetivamente prestada.

8 — Requisitos exigidos: Possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, ou de curso que lhe seja equiparado.

9 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste agrupamento.

11 — Constitui fator preferencial, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.2 — Forma de candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.bep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Benavente, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, n.º 17, Apartado 224 — 2130-184 Benavente, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas de Benavente.

13 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Declarações comprovativas da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

13.1 — Os candidatos que exerçam ou já tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Benavente estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, e nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

13.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do início do ano letivo de 2015-2016, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

14.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e a experiência profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

a) Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + EP)/2$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;

EP — Experiência Profissional em funções iguais ou similares.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Jacinta Ferreira Firmino Machacaz — subdiretora.
Vogais efetivos: Pedro João Ferreira Gomes de Almeida Vieira e Aida Monteiro Nunes Ferreira Constantino, Coordenadora Técnica.
Vogais suplentes: Luísa Bela dos Santos Subtil adjunto e Ana Cristina C. da Mota Leite da Silva Correia, adjunta.

16 — A lista de graduação final dos candidatos será afixada no átrio da sede do Agrupamento de Escolas de Benavente.

17 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação final dos candidatos.

18 — Este aviso é publicitado num jornal de expansão nacional.

6 de outubro de 2015. — A Diretora, *Adelaide Coutinho de Carvalho*.
209001516

Escola Secundária Camões, Lisboa

Aviso n.º 11851/2015

A Escola Secundária Camões, em Lisboa, torna público que se encontra aberto processo de seleção para Contrato de Trabalho a Tempo Parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

1 — Número de trabalhadores: 2 — com quatro horas diárias cada

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Camões, Lisboa

3 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

4 — Remuneração líquida prevista 2,91€/hora, acrescido de 4,27€ subsídio de refeição.

5 — Duração do Contrato: a partir da data da assinatura do contrato e até ao dia 9 de junho de 2016.

6 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

7 — Constitui fator preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções mencionadas no ponto 3 do presente aviso, em escolas e agrupamentos;

8 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas durante 5 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em formulário que poderá ser solicitado nos Serviços de Administração Escolar devendo ser entregue pessoalmente ou mediante correio registado para a Praça José Fontana, 1050-129 Lisboa;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os documentos abaixo indicados, a saber: Documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação e experiência profissional; Fotocópia do BI/CC; Fotocópia do Cartão de Contribuinte.

9 — Método de Seleção:

Considerando a urgência do recrutamento por motivos do início escolar 2015/2016 e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei

n.º 12-A/2008 e dos n.º 1 e 2 do artigo n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção, Avaliação Curricular.

9.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

9.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- 18 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.1.2 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções, nas funções inerentes à carreira e categoria descrita no ponto 3 do presente aviso:

- 20 valores — 6 meses ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 valores — mais de 3 meses e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 16 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 14 valores — mais de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 12 valores — mais de 3 meses e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 10 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9.1.3 — Formação Profissional (FP) — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 10 valores — formação diretamente relacionada com área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas;
- 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- 2 valores — Formação indiretamente relacionada num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas

9.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de (AC), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9.3 — Em caso de empate na pontuação obtida, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada sucessivamente nos parâmetros Experiência Profissional e Habilitações Literárias. Se, ainda assim, o empate persistir, será dada prioridade ao candidato mais velho.

9.4 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de gradação final.

10 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2015/2016.

11 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: José Carlos Sousa Madureira, Adjunto da Direção.

1.º Vogal: Manuel Beirão dos Reis, Assessor da Direção.

2.º Vogal: António Santos Alinho, Encarregado Operacional.

6 de outubro de 2015. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.
209002172

Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal

Aviso n.º 11852/2015

A Diretora da Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal, toma público, que por decisão do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontrará aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao desta publicação, concurso para processo de seleção por contrato de prestação de serviço, na modalidade de trabalho a Termo Resolutivo Certo, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril e pela Lei 35/2014 de 20 de junho.

1 — O concurso tem as seguintes características:

1.1 — Seleção de dois Assistentes Operacionais de grau 1 (a tempo parcial);

1.2 — Local de trabalho — Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal;

1.3 — Assistentes Operacionais para apoio às atividades inerentes a um estabelecimento escolar, o qual poderá incluir, vigilância e controlo, serviço de bufete, serviço de limpeza;

1.4 — Remuneração ilíquida hora de 2,91 € (dois euros e noventa e um cêntimos);

1.5 — Horário de trabalho: 4h diárias — cinco dias por semana;

1.6 — Duração do contrato — desde a data da assinatura do contrato até 9 de junho de 2016;

1.7 — Habilitação — escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

1.8 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira.

2 — Apresentação das candidaturas e documentos:

2.1 — As candidaturas podem ser entregues nos serviços administrativos da escola, enviadas por correio registado para Avenida António Sérgio, 2914-505 Setúbal; ou por email: escoladmm@mail.telepac.pt.

2.2 — As candidaturas deverão ser instruídas: i) formulário de candidatura ao procedimento concursal; ii) documento comprovativo das habilitações literárias; iii) *curriculum vitae* datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se encontra e que refiram a experiência e formação profissionais; iv) fotocópia do BI ou cartão de cidadão; v) fotocópia de cartão de contribuinte.

3 — Método de seleção:

3.1 — Avaliação curricular (AC) — classificação de 0 a 20 valores que se traduzirá pelos seguintes parâmetros:

Habilitações académicas (HA) e experiência profissional (EP) em funções inerentes ao âmbito do concurso, que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (1xHA + 2xEP)/3$.

O fator de desempate será a formação profissional relevante.

4 — Composição e identificação do júri:

Presidente

Adjunta direção — Joana Margarida Teixeira Duarte Vogais

Subdiretora — Maria José Gervásio

Encarregada Operacional — Carolina Rocha

Suplentes

Adjunta da direção — Ana Cláudia Ponte

Assistente Operacional — Maria da Luz Rodrigues

5 — Seleção de candidatos e publicação das listas:

5.1 — A lista unitária de ordenação dos candidatos será divulgada na página e no átrio da escola, dando-se conhecimento por ofício registado aos admitidos e excluídos;

5.2 — As reclamações deverão ser apresentadas por escrito nos cinco dias úteis seguintes à afixação das listas, nos serviços administrativos da escola, onde poderão ser facultados os documentos de acesso público.

5.3 — Este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano letivo 2015/2016.

6 de outubro de 2015. — A Diretora, *Maria Isabel Pires Araújo*.

209002334

Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 11853/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da LTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de